



EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO
Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior - CGAEM



TC Anselmo Cardozo Nunes

GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Programas e Projetos de Assistência Social
A Política de Assistência Social do Exército Brasileiro e os programas para atendimento à família
militar

Salvador
2020

TC Anselmo Cardozo Nunes

GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Programas e Projetos de Assistência Social
A Política de Assistência Social do Exército Brasileiro e os programas para atendimento à família
militar

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Formação Complementar do Exército /
Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG
como requisito parcial para a obtenção do Grau
Especialização de Gestão em Administração
Pública.

Orientador: Profa. Ma. Ana Paula Lemes de Souza

**Salvador
2020**

TC Anselmo Cardozo Nunes

GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Programas e Projetos de Assistência Social
A Política de Assistência Social do Exército Brasileiro e os programas para atendimento à família militar

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG como requisito parcial para a obtenção do Grau Especialização de Gestão em Administração Pública.

Aprovado em 24 de março de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prof. Dr. Guaracy Silva - Presidente
UNIS

Prof. Dr. Pedro dos Santos Portugal Junior – Membro 1
UNIS

Profa. Me. Alan Sales da Fonseca – Membro 2
UNIS

GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Programas e Projetos de Assistência Social A Política de Assistência Social do Exército Brasileiro e os programas para atendimento à família militar

MANAGEMENT OF PUBLIC ADMINISTRATION: Social Assistance Programs and Projects

Anselmo Cardozo Nunes¹
Ana Paula Lemes de Souza²

RESUMO

No contexto militar tem-se a necessidade da movimentação da Assistência Social, visto que os militares tem suas peculiaridades, regras e leis diferenciadas dos civis. O militar durante toda sua vida profissional convive com risco, seja treinando, seja em combate. Nessa perspectiva, este trabalho tem como objetivo geral apreender os programas de Assistência Social do Exército Brasileiro: Programas para atendimento à família militar. E os específicos: 1) identificar os programas e a abrangência deles, 2) verificar o público-alvo, os recursos aplicados e os resultados alcançados; 3) conhecer a relevância dos programas de Assistência Social no atendimento às demandas socioeconômicas da família militar. O presente estudo trata-se de uma pesquisa documental com fontes primárias. A análise dos dados foi realizada a partir de análise qualitativa dos dados preenchidos nos formulários, nos quais foram extraídas informações conforme o alcance dos objetivos desta pesquisa. Ressaltamos que as exigências da profissão militar não ficam restritas à pessoa do militar. Elas afetam intensamente a sua vida familiar. As repercussões da atividade para o profissional e para a sua família ainda são mais adensadas quando associadas à necessidade da mobilidade geográfica. Então, daí a relevância da execução de programas de Assistência Social no âmbito militar.

Palavras Chaves: Exército Brasileiro. Programas e Projetos Sociais. Assistência Social.

ABSTRACT

In the military context there is a need for the movement of Social Assistance, since the military has its peculiarities, rules and laws differentiated from civilians. The military throughout his professional life lives with risk, whether training or in combat. From this perspective, this work has as its general objective to apprehend the Brazilian Army's Social Assistance programs: Programs to assist the military family. And the specifics: 1) identify the programs and their scope, 2) verify the target audience, the resources applied and the results achieved; 3) to know the relevance of Social Assistance programs in meeting the socioeconomic demands of the military family. This study is a documentary research with primary sources. Data analysis was performed from the qualitative analysis of the data filled in the forms, in which information was extracted according to the scope of the objectives of this research. We emphasize that the demands of the military profession are not restricted to the person of the military. They greatly affect your family life. The repercussions of the activity for the professional and his family are even greater when associated with the need for geographical mobility. Hence, the relevance of the execution of social assistance programs in the military scope.

Keywords: Brazilian Army; Social Projects and Programs; Social Assistance.

1 Pós-graduando em Administração em Gestão Pública. Centro Universitário do Sul de Minas. E-mail: <anselmo.nunes@alunos.unis.edu.br>.

2 Mestre em Direito (FDSM). Pós-graduada em Filosofia do Direito (FUNPAC). Pós-graduada em Direito Público (UCAM). Bacharela em Direito (FADIVA). Professora do Centro Universitário do Sul de Minas (Unis). E-mail: <ana.souza@professor.unis.edu.br>.

1 INTRODUÇÃO

Visando ao rompimento de ações fragmentadas, a Assistência Social atualmente vem em transição na busca de ações mais organizadas, articuladas e sendo elaboradas, a partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988. Considerando-se assim uma grande evolução na legislação brasileira, onde se formulou e se fixou as políticas sociais nacionais.

Segundo informações do ministério da defesa do comando da 6º região militar (2019) para atender as famílias dos pracinhas combatentes da 2ª Guerra Mundial, foi criada a primeira organização pública com representação em todo território nacional, a Legião Brasileira de Assistência, conhecida atualmente como Seção do Serviço Social (SSAS).

Para intervir junto a este conjunto de demandas que os Comandos Militares empreendem ações socioassistenciais junto ao seu público interno, ações estas que o Ministério da Defesa tentou integrar e padronizar por meio da aprovação da Política de Assistência Social das Forças Armadas (PASFA) através da Portaria 1.173/MD em 06 de novembro de 2006, tendo como finalidade, orientar as atividades de Assistência Social no âmbito da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira e do Exército Brasileiro, que define as diretrizes e os objetivos da prestação de serviços socioassistenciais realizada pelas Forças Armadas ao seu pessoal, normatizando ações que até então eram conduzidas a algum tempo de forma pontual por cada força (LIMA, 2013).

Segundo Rocha et. al. (2017), ao longo dos anos 2000, o Exército Brasileiro regularizou o funcionamento de seus Programas e Projetos Sociais através da Política de Assistência Social (SSAS). Neste trabalho daremos foco aos Programas desenvolvidos na 8ª Região Militar, unidade que foi designada em Comando Militar do Norte por meio do Decreto Presidencial de 8 de julho de 1992. Em Portaria Ministerial de 3 de abril de 1995, retornou a designação de 8º Região Militar, com incumbência territorial nos Estados do Pará e Amapá, no município de Imperatriz e em parte do Estado do Tocantins (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019).

Na perspectiva de ressaltar a Política de Assistência Social, é importante mencionar quais os motivos e inquietações levaram a escolher tal temática. Nesse sentido, destacamos que foi a partir de vivências em organizações militares que se observou o fato de militares de várias patentes desenvolviam problemas de cunho social, como podemos citar problemáticas relacionadas a questões financeiras, emocionais, saúde, entre outros.

A partir dessas observações, percebemos a necessidade da movimentação da Assistência Social no âmbito militar, visto que os mesmos tem suas peculiaridades, regras e leis diferenciadas dos civis. O militar durante toda sua vida profissional convive com risco, seja treinando, seja em combate, a possibilidade iminente de um acidente ou até mesmo da morte é constante e isso é por

natureza uma questão com a qual já estão acostumados. Mas, não são todas as pessoas que tem essa sujeição em entender as severas normas e aceitar tal situação (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2019).

Os militares convivem com vários agravantes que por si só já desestabilizam qualquer um, eles tem dedicação exclusiva, estão disponíveis permanente e sem remuneração extra, mudam-se em qualquer época do ano para qualquer lugar do país e do mundo, muitas vezes indo morar em lugares inóspitos sem qualquer infraestrutura que supra a sua necessidade e da sua família. Muitas vezes prejudicando a estabilidade financeira, porque a companheira tem que largar seu trabalho, seus estudos dificultando a formação de um patrimônio econômico. Além de situações de emergência (operações de garantia da lei e da ordem, desastre natural, calamidade pública e outras) são chamados sem aviso prévio (pronto emprego) e largam tudo, deixando suas famílias muitas vezes sem saber a época certa do retorno.

Essas particularidades dos militares do EB serviram como base de argumentos a construção de políticas diferenciadas para atender as necessidades do público destacado, no caso, a família militar. A Diretoria de civis, inativos, pensionistas e Assistência Social (DCIPAS) é o órgão de direção setorial da atividade no Exército, na qual funciona a subdiretoria de Assistência Social. (R)

A DCIPAS preocupa-se em operacionalizar seus programas, projetos, beneficiando com serviços socioassistenciais, visando a vulnerabilidade social do militar e, por consequência, a contribuição para uma melhor qualidade de vida suprindo seu desenvolvimento na esfera profissional e familiar, destacando assim os serviços executados pela SSAS da 8º Região Militar.

Após todas essas observações o trabalho tem como objetivo geral apreender os programas de Assistência Social do Exército Brasileiro: Programas para atendimento à família militar. E os específicos: 1) identificar os programas e a abrangência deles, 2) verificar o público-alvo, os recursos aplicados e os resultados alcançados; 3) conhecer a relevância dos programas de Assistência Social no atendimento às demandas socioeconômicas da família militar.

2 MATERIAL E MÉTODO

O presente estudo trata-se de uma pesquisa documental com fontes primárias. Segundo Severino (2007) este tipo de pesquisa tem como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, podendo ser utilizados jornais, fotos, filmes, gravações e documentos legais além de documentos impressos, que ainda não receberam nenhuma forma de análise.

2.1. PARTICIPANTES DA PESQUISA

Esta pesquisa foi realizada por meio de formulários respondidos pela equipe responsável da SSAS da 8ª região militar, sendo composta de: 1 Assistente Social; 1 Psicóloga e militares da arma de Infantaria. Essas informações e dados foram coletados nas ações do Exército Brasileiro. Estes cederam informações sobre os servidores militares e seus dependentes; Oficiais e praças, sendo oficiais: Tenentes, Capitães, Major, Tenente coronel, Coronel e General e, como praças: subtenentes, sargentos, cabos e soldados, que serviram entre anos de 2017 a 2019.

2.2. INSTRUMENTOS

Após o primeiro contato com os participantes, que foi realizado por telefonema, enviamos um formulário por correios eletrônicos para serem respondidos pelos mesmos, para fins de obter informações da SSAS da 8ª região militar, sobre os recursos financeiros e despesas, de saúde, moradia, lazer e missões; total de público atendido; ações socioassistenciais executadas e quantitativo de pessoas beneficiadas pelas tais; capacitações; parcerias estratégicas e visitas de orientação técnica, realizados entre os anos de 2017 e 2019.

2.3. ANÁLISE DOS DADOS

Foi realizada a partir de análise qualitativa dos dados preenchidos nos formulários, nos quais foram extraídas informações conforme o alcance dos objetivos desta pesquisa.

3. REFERENCIAL TEORICO

3.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

As discussões sobre a política de Assistência Social e sua intervenção no cotidiano dos sujeitos ocorre há muitas décadas na história da sociedade brasileira. Desde sua gênese, longe de ser um direito, a Assistência Social foi vista apenas como favor, benemerência ou caridade àqueles indivíduos considerados mais pobres. A partir da aprovação da Constituição Federal de 1988 e a regulamentação por meio da LOAS (1993), a política de Assistência Social ganha destaque, pois torna-se constituinte da Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência social.

A IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em Brasília em dezembro de 2003 foi marco para posterior aprovação da PNAS pelo CNAS via Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Suas assertivas teóricas explicitadas na política clarificam as diretrizes para efetivação da Assistência Social como um pilar da proteção social brasileira na ótica do direito de cidadania e responsabilidade do Estado para com os cidadãos brasileiros (RIBEIRO, 2014). Conforme a PNAS (2004):

Um duplo efeito é gerado a partir do momento que se entende a assistência social como sendo direito à proteção e à seguridade social. Primeiro, que é concebida como meio de suprir um recebimento social e econômico daqueles que procuram os serviços socioassistenciais; segundo, que contribui para o desenvolvimento das capacidades, como consequência, maior autonomia dos sujeitos.

De acordo com Ribeiro (2014), posterior à PNAS, em julho de 2005, o CNAS aprovou o SUAS com intuito de melhor regular e organizar as ações socioassistenciais em todo o território nacional. Chama atenção para o caráter inovador do SUAS, pois deixa claro que os serviços, programas, projetos e benefícios devem ter como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base central de organização. Nessa perspectiva, trabalha na ótica da justiça e dos direitos para com a população beneficiária da Assistência Social.

A fim de atender as contingências sociais e à universalização dos direitos sociais, a PNAS (2004) ratifica que a Assistência Social deve ser realizada de forma integrada às políticas setoriais locais, tais como saúde, educação, habitação entre outras, levando em consideração as desigualdades socioterritoriais e a busca pelo seu enfrentamento. Neste sentido, a PNAS (2004, p. 27) pauta-se nos seguintes objetivos:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; |
| <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural; |
| <ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária. |

Os objetivos da PNAS são abrangentes e claros quanto ao seu alcance; envolvem as áreas urbanas e rurais das regiões brasileiras provendo, nessas localidades, o acesso de

indivíduos, famílias ou quaisquer outros grupos aos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial. Contudo, é necessário refletir se tais objetivos estão de fato sendo aplicados nos municípios mais distantes das capitais, em particular no contexto rural. Certamente, esta intervenção da Assistência Social é uma tarefa complexa, porém de extrema importância para os sujeitos que dela necessitam na atual conjuntura.

3.2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

A aprovação da Política de Assistência Social das Forças Armadas (PASFA), em 2006, fez parte de um conjunto de ações de unificação de atividades empreendidas pelas Forças Armadas (FFAA) (LIMA, p.16). O desenvolvimento das ações socioassistenciais e as atividades de Assistência Social no âmbito das Forças Armadas são desenvolvidas de forma a elevar o bem-estar social do seu pessoal.

O público-alvo da PASFA é da ordem de 1,2 de milhões de indivíduos. Suas demandas socioassistenciais são muito marcadas pelas peculiaridades da profissão e não cessam na pessoa do profissional que optou pela carreira militar, porque repercutem na dinâmica familiar, na forma como se organiza e nas suas escolhas. Tais demandas e peculiaridades acabam por imprimir limites e contornos sociais muito próprios a este segmento populacional (LIMA, 2013, p. 17)

Desde o início da formação militar e ao longo de toda a carreira, os militares convivem de perto com o risco à sua integridade física e, para o exercício da sua atividade laborativa, lhe é exigido elevado nível de saúde física e mental. Além disto, não podem exercer qualquer outra profissão e se mantêm disponíveis integralmente para o serviço, sem qualquer remuneração compensatória extra, o que os tornam dependente exclusivamente de seus soldos. São submetidos ao isolamento, sobretudo familiar, e por vezes são privados de participarem efetivamente das atividades sociais e familiares.

As repercussões da atividade para o profissional e para a sua família ainda são mais adensadas quando associadas à necessidade da mobilidade geográfica na medida em que comprometem o desenvolvimento educacional da família, a composição do orçamento e a construção do patrimônio familiar. Todas estas questões provocam vulnerabilidades à classe militar.

As demandas socioassistenciais se expressam na forma de endividamentos, de dependência química, transtornos psicológicos, separações/divórcios sucessivos, interrupção/ falta de acesso à formação profissional, conflitos familiares, dentre outros.

Neste sentido, é para intervir junto a este conjunto de demandas que os Comandos Militares empreendem ações socioassistenciais junto ao seu público interno, ações estas que o Ministério da Defesa tentou integrar e padronizar por meio da aprovação da PASFA e das suas diretrizes programáticas.

O militar é o único profissional que jura sacrificar a própria vida em nome da defesa da pátria. Ao ingressar na carreira militar, assume o seguinte compromisso: Incorporando-me (à Marinha do Brasil; ao Exército Brasileiro; ou à Força Aérea Brasileira), prometo cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado, respeitar os superiores hierárquicos, tratar com afeição os irmãos de armas, e com bondade os subordinados, e dedicar-me inteiramente ao serviço da Pátria, cuja Honra, Integridade, e Instituições, defenderei com o sacrifício da própria vida. (Inciso V, do Artigo 171 do Decreto nº 88.513, de 13 de julho de 1983) (LIMA, 2013, p. 17).

Os profissionais militares do Exército Brasileiro dispõem por meio da Constituição Federal de 1988, de uma especificidade em um capítulo, proibindo quaisquer tipos de sindicalização, greve, até mesmo a proibição de se filiar em qualquer partido político, além de ser retido o direito habeas corpus relacionados às punições disciplinares. Ressaltamos que todo militar possui seu próprio Tribunal que executa a justiça militar, composto por juízes e também um Ministério Público Militar onde se executam suas legislações específicas, por meio da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980.

O profissional militar não dispõe de remuneração no trabalho noturno superior ao diurno; não dispõe de uma jornada de trabalho que se limite a oito horas; não dispõe de um repouso semanal remunerado; não obtém nenhuma hora extra; não dispõe de seguro acidental de trabalho; não obtém adicional de atividade penosa, insalubre e arriscada, além de não ter direito ao Fundo de Garantia de Serviços (FGTS).

As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade reorganizar o Sistema de Assistência Social do Exército (SASEX), normatizando assim seu funcionamento.

Quadro 01 – Legislações básicas de referência

Leis/ Medidas Provisórias/ Decretos/ Portarias	Data	Objetivo
Lei n.º 4.617	15 de abril de 1965	Cria o Fundo do Exército.
Lei n.º 6.880	9 de dezembro de 1980	Institui o Estatuto dos Militares.
Medida Provisória n.º 2.215-10	31 de agosto de 2001	Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas; Altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960 e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Decreto n.º 5.751	12 de abril de 2006	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.
Portaria Normativa n.º 1.173/MD	6 de setembro de 2006	Aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas.
Portaria n.º 893/MD	27 de junho de 2007	Constitui o Conselho Consultivo de Assistência Social das Forças Armadas.
Portaria n.º 881/MD	26 de maio de 2010	Aprova as Diretrizes para o Desenvolvimento dos Programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas.
Portaria 1.771/MD	16 de julho de 2014	Aprova as diretrizes para o emprego e a atuação do Serviço Social das Forças Armadas em situações de emergência, desastres, calamidades públicas e ações humanitárias.
Lei n.º 8.812	11 de dezembro de 1990	Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Fonte: o autor.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em virtude de termos como objetivo geral apreender os programas de Assistência Social do Exército Brasileiro: Programas para atendimento à família militar. E os específicos: 1) identificar os programas e a abrangência deles, 2) verificar o público-alvo, os recursos aplicados e os resultados alcançados; 3) conhecer a relevância dos programas de Assistência Social no atendimento às demandas socioeconômicas da família militar. Nesse momento iniciamos a apresentação dos resultados pelo primeiro objetivo específico, passemos, então a identificação dos Programas para atendimento à família militar, destacando seu o público-alvo.

3.1 PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Podemos destacar no âmbito do Exército Brasileiro os seguintes programas e projetos através da Portaria n.º. 881/MD, deferindo-se as normas para a ampliação dos seguintes:

- Programa de Apoio Socioeconômico (PASE);
- Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PAPD);
- Programa de Atendimento Social à Família dos Militares e Servidores Civis Participantes de Missões Especiais (PASFME);
- Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ);
- Programa de Preparação e Apoio à Reserva e à Aposentadoria do Exército Brasileiro (PPREB);

- Programa de Valorização da Vida (PVV).
--

3.1.1 Programa de Apoio Socioeconômico (PASE)

Este programa tem por finalidade proporcionar a assistência integrada, especializada e interdisciplinar, tendo em vista a cautela e a remoção das vulnerabilidades socioeconômicas, onde se tem a importância em priorizar a educação financeira, a formação de multiplicadores e união com instituições. O PASE também precisará beneficiar ações de prevenção, de proteção e promoção social.

Segundo a LOAS (1993), em seu Art. 24, os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Nessa direção, no PASE, as atividades de prevenção deverão integrar um conjunto de atividades educativas, preparando seu público alvo através de palestras, estágios e cursos de capacitação e educação financeira, para que os mesmos saibam lidar com determinadas circunstâncias previstas ou imprevistas, tomando assim sábias decisões no presente, tendo em vista a segurança financeira no futuro, com a intenção de fortalecer uma transição para a reserva ou aposentadoria, buscando uma qualidade de vida, diminuindo os riscos de perda de bens ou de gastos imprevistos (PESQUISA DE CAMPO, 2019).

O profissional técnico responsável pelo desenvolvimento e formação do relatório socioeconômico com Parecer Social, será da responsabilidade do Assistente Social da Seção do Serviço de Assistência Social (SSAS) da Região Militar, no caso a 8º(RM), onde o mesmo verifica a composição familiar, aspectos às questões socioeconômicas e o contentamento das demandas básicas, comparando-os com as situações de moradia, alimentação, educação, lazer e saúde.

Quanto às atribuições compete ao Estado-Maior do Exército (EME) reformular as Diretrizes Estratégicas de forma que se aplique uma Política de Pessoal, estipulando as precedências, funções e direcionamento sobre o tema na forma de estudos, orientações e avaliando as atividades relacionadas com este programa. Ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) compete a elaboração, normatização e gerenciamento do PASE.

Dispondo de recursos financeiros destinados ao SASEX, o PASE também possui outros recursos previstos em dotação orçamentária, extraorçamentária e destaques.

3.1.2 Programa de Apoio à Pessoa com deficiência (PAPD)

Programa que requer uma suma importância no apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), por meio da Lei n.º 7.853, 24 de outubro de 1989, estabelecendo a tutela jurisdicional de interesses públicos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, determina crimes e dá outras providências. A Portaria n.º 881/MD, de 26 de maio de 2010, tem a finalidade em apoiar as diretrizes para o desenvolvimento dos programas da Política de Assistência Social das Forças Armadas.

Para promover a integração e a inserção social da Pessoa com Deficiência, o PAPD, viabiliza condições de apoio, favorecendo seu processo de integração social, expandindo uma cultura de inclusão dentro das organizações militares, procurando estimular o público interno, de modo a atender as pessoas com deficiência, baseando-se no princípio da equidade; planejar atividades que visem a assegurar a acessibilidade física; proporcionar parcerias com instituições públicas e/ou privadas; promover ações de crescimento do vínculo sociofamiliar, além da integração social, através do esporte e também atividades de capacitação e treinamento (PESQUISA DE CAMPO, 2019).

Por meio das Regiões Militares (RM), qualquer órgão do Exército Brasileiro ou integrante da família militar, poderá propor atividades dentro de cada Eixos de Atuação (EA), as quais serão averiguadas pela Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social no Programa, de acordo com as demandas de seu público alvo.

As diretrizes básicas sobre a acessibilidade em vias públicas e edificações foram disponibilizadas por meio das orientações técnicas de acessibilidade, baseadas nas informações retiradas da norma técnica da ABNT- NBR 9050, que se organizam em:

I - Sinalização: símbolos e sinalização auditiva e tátil de piso;

II - Espaços Públicos: parâmetros antropométricos e dimensões básicas, vias públicas, calçadas, travessia, de pedestres, estacionamento, mobiliário e equipamentos urbanos, vegetação e sinalização;

III - Edificação: circulação interna, circulação vertical, portas e janelas, sanitários e vestiários, corrimão e guarda-corpo, locais de reunião, hospedagem, esporte e lazer.

Na busca de expandir uma cultura de inclusão no interior das OM subordinadas, as RM levam à promoção de ações de sensibilização e capacitação do público interno, da mesma maneira no caso dos familiares, possibilitando o acolhimento das pessoas com deficiência em um ambiente solidário.

Tendo como competência o Estado Maior do Exército (EME), onde o mesmo designa recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), nas atuações orçamentárias sob a gestão do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para a inspeção e evolução das atividades socioassistenciais do PAPD.

O PAPD contará com os recursos financeiros garantidos ao Serviço de Assistência Social, bem como outros recursos prováveis em dotação orçamentária, extraorçamentária e destaques.

3.1.3 Programa de Atendimento Social às Famílias dos Militares e Servidores Civis em Missões Especiais (PASFME)

Em consequência da atuação dos militares e também de servidores civis nas missões especiais, nas quais suas ausências chegam até por mais de 60(sessenta) dias, ocorre então a aprovação de um Programa por meio da Portaria n°. 507, de 28 de maio de 2014, tendo este como finalidade em precaver ou diminuir os casos de vulnerabilidades acometidas às famílias desses militares e servidores civis, por meio e também do acompanhamento dos envolvidos.

Em meios às ações exercidas pela equipe da SSAS, destacam-se a construção e aplicação dos instrumentos que apoiam, avaliam e também monitoram essas ações, contribuindo assim no equilíbrio psicossocial dos militares, servidores civis e familiares ao longo das execuções nas missões especiais; argumentação dos casos entre os integrantes da equipe técnica aos familiares que demandam suporte psicossocial.

Conforme os dados de Pesquisa de Campo (2019), para o êxito destas instruções regulamentadoras (IR) e da determinação que delas se realizam, serão analisadas as seguintes observações:

I- Ação Socioassistencial: grupo composto de intervenções, programas, projetos e tarefas da assistência social;

II- Acompanhamento: método técnico desempenhado por profissionais qualificados que possam ser base de relações entre público alvo e equipe técnica;

III- Apoio Socioeconômico: conjunto de atividades socioassistenciais que possibilitam uma melhor qualidade de vida, destacando a sustentabilidade material das famílias e indivíduos em condição de descontrole financeiro, vulnerabilidade e risco social;

IV- Atendimento: sistema de percepção qualificada e reconhecimento de buscas do público-alvo, determinando métodos de ações na demanda de soluções dos problemas apresentados;

V- Diagnóstico Social: mecanismo que reconhece um estudo da realidade sócia, além do reconhecimento de carências e também a constatação das dificuldades e respectivos imprevistos;

VI- Encaminhamento: método efetivo de articular as demandas do público alvo com a proposta de serviços;

VII- Estudo Social: especificidade do Serviço Social no propósito de entender com profundidade, e de maneira crítica, uma definida situação ou expressão da questão social;

VIII- Serviço de Assistência Social do Exército: intervenções concretizadas em programas, projetos e tarefas que destinam a execução dos propósitos do Sistema de Assistência Social do Exército;

IX- Serviço Social: atuação técnica que desempenha autenticidade social do público-alvo, através das demandas atendidas, produção de investigações e levantamento de argumentos.

3.1.4 Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ)

A legalização das Instruções Gerais (IG) para a Elaboração e Implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química (PPDQ) no âmbito do Exército realizou-se por meio da Portaria nº. 040, de 28 de janeiro de 2015. Tendo como os seguintes objetivos, conforme Pesquisa de Campo (2019):

- Informar o público-alvo em relação aos detrimentos ocasionados à saúde motivado pelo consumo de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, com a finalidade de estimular a aceitação de hábitos saudáveis:

- Aumentar atividades de prevenção à dependência química relacionadas em princípios éticos e na diversidade cultural, projetadas e encaminhadas à evolução humana;

- Instruir os comandantes em todos os níveis ao diagnóstico precoce dos militares, servidores civis e alunos (inclusive os integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil) sobre dependentes que se encontram passando por problemas referentes ao uso ou abuso de álcool e outras drogas;

- Instruir recursos humanos por meio de cursos presenciais e de ensino à distância, realizando ação de precaução inicial (educação), subsidiária (encaminhamento para tratamento) e terciária (acompanhamento e reintegração).

O PPDQ tem como público alvo militares e servidores civis, ativos e inativos, além de seus dependentes, pensionistas e alunos dos estabelecimentos de ensino militares, além dos órgãos de formação da reserva.

No âmbito do Comando do Exército, o PPDQ se constitui e este se designará por meio do Programa Phoenix, onde necessitará englobar atividades cautelosas primárias, de índole obrigatória, das atividades de prevenções secundárias e terciárias, destinadas aos voluntários.

As competências do Estado-Maior do Exército (EME):

- Reestruturar as diretrizes estratégicas para a prática da Política de Pessoal, determinando prioridades, responsabilidades e orientação sobre o tema;
- Destinar fundos essenciais para o progresso das atividades do PPDQ.

Quanto aos meios financeiros, o PPDQ utilizará de recursos destinados ao SASEX, do mesmo modo através de outros meios financeiros antecipados em montantes.

3.1.5 Programa de Preparação para a Reserva do Exército Brasileiro (PPREB)

O Programa desempenha o papel de auxiliar na alteração do aspecto relacionado ao “exercício do acesso para a reserva/aposentadoria”, buscando soluções que possam evitar a criação de dificuldade existencial e social, com o intuito de concretizar interesses que buscam progresso na qualidade de vida do militar/civil, edificando desta maneira seu projeto de vida pessoal.

Sendo assim o Exército, em seu âmbito, coloca como necessário e sendo de suma importância a inserção de políticas de bem-estar, de integração social e profissional a fim de que estas cheguem ao envelhecimento e também na aposentadoria dos militares e servidores civis.

Com base nas observações a respeito da tarefa, do olhar no horizonte e princípios institucionais, além das dificuldades vindouras, principalmente no que se alega sobre a responsabilidade social, que presume progressiva concordância e civilização nas vinculações com o pessoal, fundamentado no consecutivo preceito: o Exército Brasileiro se constitui de pessoas e evolui com elas.

Deste modo, o PPREB procura apoiar o militar/servidor civil na substituição do serviço ativo para a inatividade, concedendo a formação de oportunidades para se estabelecer diante do mundo externo, por meio de atuais extensões nos quais valorizam e gratificam pela sabedoria, prática e principalmente por todo patrimônio edificado.

Na Pesquisa de Campo (2019), identificamos alguns objetivos do PPREB:

- Fortalecer o preparo dos militares e servidores civis em forma de finalizar o tempo de serviço ativo, preservando sua integridade psicossocial e proveito quando na inatividade;
- Auxiliar no progresso de projetos regionais do PPREB, orientando e ajustando-os às diferenças particulares;

- Proporcionar a estabilidade e a coesão entre os empenhos pessoais e os da Força;
- Proporcionar aos militares e servidores civis, ativos e inativos, uma forma de usufruir seus possíveis estudos, fortalecendo assim outras tarefas.

No crescimento das áreas de saúde e lazer, o projeto busca pela intenção de garantir a sanidade física e mental dos participantes, mostrando uma maneira rápida no alcance de resultados aos prováveis contratempos expostos.

Quanto às tarefas de amplitude nacional do PPREB, estas são de competência do Estado Maior do Exército (EME), que tem como uma das atribuições em garantir banco de dados em que constem os militares e servidores civis integrantes, bem como suas fundamentais competências e ganhos, assim como a Região Militar (RM) de relação e também região que escolheram morar no momento do acesso para a reserva ou aposentadoria.

O PPREB assegura com clareza e estímulo a atuação de natureza espontânea, determinando etapa de discussões e conferências, tendo como propósito fundamental em elucidar a comunicação e o direcionamento às inúmeras estruturas. Fortalece ações e projetos dirigidos exclusivamente para a terceira idade, além de estimular a formação de Centros de Convivência, tendo as RM como responsável no propósito de integrar os militares, servidores civis e também seus familiares, oportunizando assim as práticas de saúde, lazer e cultura.

3.1.6 Programa de Valorização da Vida (PVV)

Tendo a intenção de lidar com um assunto muito visto e comentado em nosso cotidiano como uma dificuldade de saúde pública nacional, o PVV vem nos expor a formação de um tabu, pois o mesmo ainda é visto como um controverso pela sociedade, o suicídio. Assim, evidências indicam um crescimento persuasivo de acometimentos e mortes por meio do suicídio no Brasil.

O programa pretende buscar o cuidado e a melhoria da saúde mental de seus militares e servidores civis, vinculando e consolidando as parcerias no âmbito do Exército Brasileiro, mais precisamente na 8º RM junto às demais OM.

Diante dos fatos e das extensões de atuações preventivas ao suicídio, os militares e servidores sensibilizam-se e buscam o conhecimento de si mesmo e também de suas vulnerabilidades, onde se determina as situações que necessitam para a efetivação dos serviços nos Corpos de Tropa e também nas Seções de Serviço de Assistência Social.

Para o resultado das Instruções Regulamentares (IR) e também da normalização que delas ocorrem são consideradas as seguintes análises, de acordo com dados de Campo (2019):

- Acolhimentos: método que contorna o atendimento de seu público-alvo, em uma área apropriada e com profissionais qualificados, encaminhando-os por meio de suas solicitações, colaborando na educação do auxílio socioassistencial;

- Acompanhamento: método técnico executado por profissionais capacitados, sendo de natureza constante e exigido, fazendo-se fundamental entre público-alvo e equipe técnica;

- Entrevista: pesquisar a respeito da condição social formada pelo público-alvo;

- Fatores de Risco: cada circunstância que acrescente a possibilidade de acontecer o suicídio;

- Fatores Protetivos: proteção ao indivíduo dos acontecimentos que possam vim atacá-los de forma física, psíquica ou até mesmo socialmente, analisando a diminuição dos riscos de suicídio.

Através das respostas obtidas por meio do programa, consegue-se destacar a atuação real e o ganho do público-alvo por meio das palestras, mediado com regras e indagações, da mesma maneira que o auxílio essencial de pessoas e indagações peculiares ao programa, proporcionando precauções na garantia de uma vida saudável.

3.2 PÚBLICO ALVO, RECURSOS APLICADOS E RESULTADOS DOS PROGRAMAS

O público-alvo do SASEX os militares e os servidores civis, ativos e inativos, respectivos dependentes e pensionistas, todos vinculados ao Comando do Exército. Estão divididos por Região Militar (RM) e Áreas de Atuação (km²), conforme apresentado na tabela 01:

Tabela 01 – Público em potencial do SASEX

RM	ÁREA DE ATUAÇÃO (km ²)	PÚBLICO POTENCIAL
1 ^a	89.875	171.041
2 ^a	248.222	61.317
3 ^a	281.730	112.181
4 ^a	586.522	40.931
5 ^a	295.044	57.141
6 ^a	586.648	19.715
7 ^a	235.278	57.296
8 ^a	1.424.720	32.418
9 ^a	1.260.523	47.264
10 ^a	400.325	20.015
11 ^a	623.512	85.609
12 ^a	2.185.173	55.503
TOTAL	8.217.572	760.430

Fonte: Organizado pelo autor (2019).

Nota-se que a 8^a. Região é a segunda com maior público em potencial entre as áreas de atuação destacadas na tabela 01. Entende-se que o público atendido tem tido acesso às ações de

assistência social. Estas são vistas, atualmente, como protagonistas da gestão governamental porque elas que atuam nas discussões que envolvem as vulnerabilidades sociais, elas não só planejam e intervêm com ações, elas no primeiro momento fazem um levantamento geral dos seus beneficiários, buscam soluções para as necessidades, daí sim, planejam ações socioassistenciais que intervenham de forma positiva na vida dos indivíduos envolvidos em todo processo (RIBEIRO, 2013).

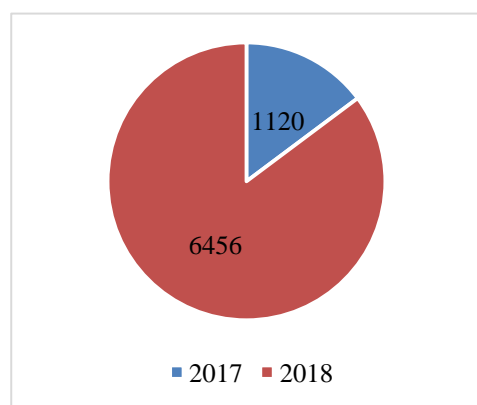
Já quanto aos recursos recebidos/aplicados para os Programas de Assistência Social do Exército Brasileiro realizados na 8ª. Região, nos anos de 2017, 2018 e 2019, foram os seguintes:

Tabela 02 – recursos financeiros				
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2016	2017	2018	2019
	R\$ 2.622.666,50	R\$3.000.000,00	R\$5.723.000,00	R\$ 6.026.408,00

Fonte: Exército Brasileiro, 2019.

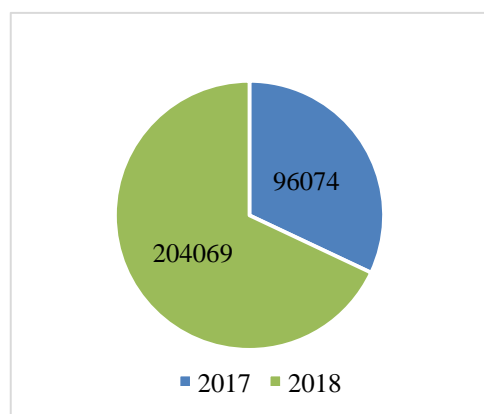
Em relação aos resultados alcançados pelos Programas de Assistência Social do Exército Brasileiro nos anos de 2017 e 2018 foram os seguintes:

Gráfico 01 – público atendido



Fonte: Organizado pelo autor, 2019

Gráfico 02 – ações socioassistenciais



Fonte: Organizado pelo autor, 2019

A partir dos dados dos gráficos 01 e 02, observamos que o público atendido pelos programas cresceu em quantitativo, além disso, também aumentou o número de ações socioassistenciais. Dessa forma, entendemos que esse aumento é considerado satisfatório em relação aos resultados esperados pelos programas, em especial quando se trata da relevância dos programas na qualidade de vida das famílias e efetivação da política pública de Assistência Social.

Nessa perspectiva, de acordo com Cavalcanti (2002), operacionalizar política pública hoje, especialmente aquela que vise o bem estar e o desenvolvimento humano, social e sustentável das

populações, requer envolvimento de todos que recebem a intervenção das políticas. Ainda mais que a assistência social coloca a “família” como o centro de suas ações ou atividades. Entretanto, a forma como todas essas leis e diretrizes serão aplicadas devem ter suas ações diferenciadas para o público militar.

3.3 RELEVÂNCIA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A visão da Assistência Social exige um trabalho com o conjunto das necessidades de uma família, a adoção de medidas para atender as demandas do núcleo familiar, aprofundando condições de segurança social e autonomia e, ainda, o favorecimento de processos participativos que tragam o formato de gestão social e construção do reconhecimento da cidadania.

Nesse sentido, a ideia de prevenção de vulnerabilidades socioeconômicas é crucial para a consolidação de um núcleo familiar estável, evitando não só o risco de endividamento, como dos efeitos deste para a família militar.

Nesse sentido, a LOAS (1993) estabelece em seu Art. 1º:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Essa tendência tem estimulado o Exército Brasileiro, como uma instituição que busca zelar pelo bem-estar de seu contingente e dos cidadãos brasileiros em geral, a se engajar na defesa de ações sociais que tragam a ideia de proteção para prevenir e amparar, ofertando um mínimo básico, para que o cidadão inicie um processo de promoção social humana, de crescimento, de empoderamento e de valorização da pessoa.

Para isso foi criado, por meio da Portaria n°. 062-Cmt EX, de 4 de fevereiro de 2015, o Programa de Apoio Socioeconômico (PASE), que engloba uma série de ações integradas com o objetivo de proporcionar, aos militares e aos servidores civis, ativos e inativos, aos seus dependentes e aos pensionistas, assistência integrada, especializada e multidisciplinar, visando à prevenção, à superação e ao enfrentamento das vulnerabilidades socioeconômicas prolongadas e temporárias, priorizando a educação financeira, a fim de evitar o desequilíbrio financeiro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, verificamos que a Constituição Federal de 1988 trouxe uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira, em sua Seção IV, nos art. 203 e 204, quando incluiu no âmbito da Seguridade Social e regulamentou pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) como política social pública, a Assistência Social.

Nessa perspectiva, ressaltamos que a Assistência Social tem estimulado, enquanto política pública, o Exército Brasileiro, como uma instituição que busca zelar pelo bem-estar de seu contingente e dos cidadãos brasileiros em geral, a se engajar na defesa de ações socioassistenciais de prevenção e de promoção social aos integrantes da Família Militar.

É importante ressaltar que a Assistência Social do Exército Brasileiro é integrante, juntamente com a remuneração, e a Saúde, do Sistema de Proteção Social, que tem como objetivo assegurar o amparo e a dignidade aos militares das Forças Armadas e a seus dependentes, haja vista as peculiaridades da carreira militar.

Ressalta-se, ainda, que a Assistência Social das Forças Armadas, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa, por meio do Objetivo Setorial de Defesa 21, relaciona-se aos recursos humanos, prevendo a garantia do bem estar e da proteção social aos militares e servidores civis ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas, por meio da oferta de serviços, projetos e ações socioassistenciais.

Tais ações buscam melhorar a qualidade de vida e identificar situações de vulnerabilidades sociais que estejam interferindo, direta ou indiretamente, no desempenho profissional e na convivência familiar e comunitária do público alvo, com vistas a aumentar a capacidade operacional da Força e facilitar o pronto emprego da tropa.

Foi possível notar que desde o processo de formação militar e ao longo de toda a carreira, os militares convivem com o risco à sua integridade física. Passam por treinamentos ou situações de conflito reais, a possibilidade iminente de um dano físico ou da morte é uma característica permanente da profissão. A profissão também exige elevado nível de saúde física e mental, e o submete a preceitos rígidos de disciplina e hierarquia, que condicionam toda sua vida profissional e pessoal.

Assim, ressaltamos que as exigências da profissão militar não ficam restritas à pessoa do militar. Elas afetam intensamente a sua vida familiar. As repercussões da atividade para o profissional e para a sua família ainda são mais adensadas quando associadas à necessidade da

mobilidade geográfica. Então, daí a relevância da execução de programas de Assistência Social no âmbito militar.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado, 1988.
- BRASIL. **Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980**. Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.
- BRASIL. **Lei nº. 7.853, 24 de outubro de 1989**. Lei dos Portadores de Deficiência.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS**. Coletânea de Leis: CRESS 15ª Região/AM-RR, Manaus, 2008.
- BRASIL. **Portaria n ° 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2015**. Aprova as Instruções Gerais para a Elaboração e a Implantação do Programa de Prevenção à Dependência Química no âmbito do Comando do Exército (EB 10-IG-02.009)
- BRASIL. **Portaria nº 062-Cmt EX, de 4 de fevereiro de 2015**. Aprova as Instruções Gerais para a elaboração e a implantação do Programa de Apoio Socioeconômico (PASE) (EB10-IG-02.010).
- BRASIL. **Portaria nº. 881/MD, DE 12 DE JULHO DE 2005**. Estabelece a diretriz para a uniformização de teses destinadas à defesa da União, para aplicação no âmbito da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, das Consultorias Jurídicas-Adjuntas dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica e setores jurídicos afins, especialmente nas matérias que digam respeito à legislação militar
- BRASIL. **Portaria normativa nº 1173/md, de 06 de setembro de 2006**. Aprova a Política de Assistência Social das Forças Armadas.
- BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.
- CAVALCANTI, Clóvis. **Política de governo para o desenvolvimento sustentável**: Uma introdução ao tema e a esta obra coletiva. In:_____ (Org.). Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. 4. ed. São Paulo: Cortez. Recife, Fundação Joaquim Nabuco, 2002. p. 21-40.
- LIMA, Vania Pereira. **Política de Assistência Social das Forças Armadas**: uma análise da agenda pré-decisória e dos desafios do processo de implementação, 2013
- PORTARIA Nº 507, DE 28 DE MAIO DE 2014. Aprova o Programa de Atendimento Social às Famílias dos Militares e Servidores Civis.
- RIBEIRO, Patrício Azevedo. **Política Pública de Assistência Social e Sustentabilidade na Amazônia**: um estudo nos municípios de Maués e Parintins no Baixo Amazonas / Patrício Azevedo Ribeiro. 2014
- ROCHA, et al. **Política de assistência social das forças armadas**: Um olhar a partir do exército brasileiro e da seção do serviço de assistência social da 10ª região militar. Revista Silva humanidade em ciências militares.v.1,n.2,2017.Disponível em: <http://www.revistasilva.cep.eb.mil.br/pt/edicao-atual/2-uncategorised/37-rocha-costa-costa-e-lessa>.
- SEVERINO, Antônio Joaquim, 1941- **Metodologia do trabalho científico** / Antônio Joaquim Severino. – 23. ed. Ver. e atualizado – São Paulo : Cortez, 2007.

EXERCITO BRASILEIRO. Ministério da Defesa. **Programas nacionais da Assistência Social.** Disponível em: <<http://www.6rm.eb.mil.br/index.php/assistencia-social/programas-nacionais-da-assistencia-social>>. Acesso em 02 dez 2019.